

Deliberação n.º 4.420, de 27 de setembro de 2008.

Nega provimento ao pedido de registro remido interposto pelo Economista Rodolfo Lisboa Cerveira, registrado no CORECON-PA.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978 e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.566/08, apreciado na 611ª Sessão Plenária.

CONSIDERANDO restar demonstrado nos autos que o interessado não preenche os requisitos para concessão do pleito,

RESOLVE:

Art. 1º. Negar provimento ao pedido de registro remido interposto pelo Economista Rodolfo Lisboa Cerveira, registrado no Conselho Regional de Economia do Pará.

Art. 2º. A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

São Paulo-SP, 27 de setembro de 2008

Econ. **Pepeu Garcia**Presidente